IMPL
Fls. 208
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.527 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 1 965 .

Autor: Deputado Ubaldo Barém

Declara de utilidade pública o MUR TINHENSE ESPORTE CLUBE .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o MURTINHENSE ESPORTE CLUBE, da cidade de Pôrto Murtinho .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de novembro de 1 965, 144º da Independência e 77º da República .

Registrado às fls 47 do Livro competente Em 3/12/65